



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 26 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 390

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- 1) Na Portaria 058/2020, publicada no Diário Oficial de Ribeirão do Pinhal, na edição nº 387 do dia 20 de Maio de 2020.

Onde se lê: “no prazo de 30 (trinta) dias”

Leia-se: “no prazo de 60 (sessenta) dias”

Ribeirão do Pinhal, 25 de Maio de 2020

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 020/2020

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0km com capacidade mínima para 07 passageiros conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 16/06/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 22 de maio de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 021/2020 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de curativos para o paciente Eduardo Sene, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 16/06/2020 a partir das 13h30min, na

sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 22 de maio de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 022/2020

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners compatíveis conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: 17/06/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 94.137,00 (noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 22 de maio de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



### DECRETO Nº. 069/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.476,10 (*três mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 001 - Departamento de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 02250 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Valor R\$ 3.476,10 (*três mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 001 - Departamento de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02260 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Valor R\$ 3.476,10 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 25 de maio de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 006/2020**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

Considerando a não comprovação de Títulos informados no ato da inscrição, conforme norma do Edital 002/2020, Artigo 4º, fica DESCLASSIFICADA a candidata Daiane Ribeiro de Souza Santos da função de Bombeiro Civil. Sendo assim, o Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Convocar** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2020, na função de **Bombeiro Civil**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no processo seletivo simplificado, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

**Bombeiro Civil:**

Classif.	Candidato
4º	Nicolas Eduardo Carlos de Moraes

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Maio de 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**- Prefeito Municipal -**



Ribeirão do Pinhal, 25 de maio de 2020.

### CONVITE

Venho por meio deste, convidar a comunidade em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, que será realizado no Cras, a partir das 15:00 horas no dia 29 de maio de 2020, referente ao 1º Quadrimestre de 2020.

Colocando-nos ao vosso inteiro dispor, elevamos sinceras considerações.

Atenciosamente

**Vanderlene Silveira de Rezende**  
**Secretária Municipal da Saúde**

Assinatura Digital